

Sessão extraordinária em 8 de Novembro de 1910.

Presidência do dr. Manoel da Silveira Corrêa.

Aos oito dias do mez de Novembro de mil novecentos e dez, nesta cidade de Pivaccaba, e sala das sessões da camara Municipal, reunidos os Vereadores: Dr. Manoel da Silveira Corrêa presidente, Fernando Tebeliano da Costa, João Baptista Bueno, b.^{el} Aguilino José Pacheco, Dr. Torquato da Silveira e Manoel Tebraz de Camargo, faltando sem causa participada, o Vereador Joaquim Pinto de Almeida, e por se acharem presentes, os Srs. Pedro de Camargo, Dr. Paulo de Moraes Barros e Dr. Francisco S. de Almeida Morato, havendo numero legal de Vereadores, o dr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida e posta em discussão a acta da sessão de 3 de Outubro p.^o findo, foi approvada e assignada.

Leu-se o seguinte

Expediente:

Officio do director da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, solicitando, de accordo com a lei n.^o 678 de 13 de Setembro de 1899, a indicação de tres nomes de trabalhadores idoneos, com residencia na sede deste municipio, para comporem a commissão municipal de Agricultura. - Para a ordem do dia.

Officio do Superintendente da Companhia Cordobana Railway, sobre o restabelecimento de tres de cargas com carro de passageiros entre esta cidade e S. Pedro, supprimidos depois de inaugurado o horario em vigor, declarando que essa transferencia, digo, declarando que esses trens foram substituidos por um trem misto que corre presentemente entre os dois pontos, tornando dessa forma desnecessarios aquelles trens de cargas que corriam anteriormente comboiando trem de passageiros.

quanto ao estabelecimento de cadernetas hile-
metricas, aquella administração vai estu-
dar o assumpto para poder, opportunamente
resolver o assumpto. -

Officio do inspector municipal do ensino, trazen-
do ao conhecimento da camara o facto de estar
a escola masculina municipal, do bairro de
"Dois Corregos", regida pelo prof. Mr. Fernando
José Lopes Pinto, funcionando com numero
insufficiente de alumnos. - Para a ordem do
dia. -

Balancete da Receita e Despezas da camara
Municipal, durante o trimestre de julho a Setem-
bro do corrente anno. - A' commissão de finan-
cas. -

Obituario do mez de Outubro p. findo com o nu-
mero de 59 cadaveres sepultados, sendo 33 de a-
dultos e 26 de menores. - Publique-se e archive-
se. -

Abaixo assignado de moradores do "Porto João
Alfredo", pedindo a creação de uma escola na-
guelle local. - A' commissão de finanças. -

Requerimento da professora da escola mix-
ta municipal, D. Estephania Novaes, pedindo
um auxilio pecuniario, para occorrer ao paga-
mento de casa para onde tenha de mudar sua
escola. - A' commissão de finanças. -

Requerimento de Angelo Brunieli, pedindo
a creação de uma escola no bairro da "Agua
Barada", juntando para isso a necessaria
estatística, de accordo com a deliberação da
camara, tomada em sessão de 26 de Setembro
p. passado. - Volte á commissão de finanças
para dar parecer. -

Requerimento de Amindo Leite do bento,
pharmaceutico licenciado, pedindo informa-
ções á camara, para transferencia de sua
pharmacia de "Santa Maria", para Bar-

queada", deste municipio. - A Camara delib-
ber informar favoravelmente o pedido. -
Ordem do dia. -

Foi approvado em segunda e ultima dis-
cussão, o projecto de lei do Vereador Fernando
Febeliano da Costa, creando uma escola mix-
ta no bairro do Galto de Pederneras. - Redigido,
rejam extrahidas as copias necessarias pa-
ra os effectos legais. -

Foi igualmente approvado em segunda
e ultima discussão o projecto de lei do mesmo
Vereador Sr. Fernando Costa, elevando a du-
zentos mil réis (R. 200.000), a contar de 1.º de
Janeiro do anno proximo, o ordenado do zela-
dor do cemiterio desta cidade. - Extrahidas
as copias necessarias para os effectos legais,
publiquem-se. -

Entrando em discussão o pedido do director
da Secretaria da Agricultura, sobre a indi-
cação de tres nomes de laboradores para com-
porer a commissão municipal de agricul-
tura, a camara resolveu indicar os nomes
dos Srs. b.º Antonio de Paula Leite Filho, Dr. Por-
queto da Silva Leite e Manoel Terraz de Ca-
margo. -

Dissentido o officio do inspector municipal,
sobre a escola do bairro de "Dois Corregos",
a camara resolveu o seguinte:

«A camara, adoptando o alvitre suggerido
pela inspectorio municipal, authorisa a
prefeitura a remover a escola do bairro de
"Dois Corregos", para outro local, caso se ve-
rifique a impossibilidade do funciona-
mento regular daquella escola no alludido
bairro. -

Entrando em segunda e ultima discussão
o projecto de lei para o proximo futuro exercicio
de 1911, pelo Vereador Sr. Fernando Costa, fo-

eram apresentadas as seguintes emendas:

1.^a - Ao § 1.^o relativo a Instruções Publicas:

Para nove escolas de bairros R: 16:200+000

2.^a - Ao zelador do cemiterio, em vez
de R: 800+000 2:400+000

3.^a - Para obras publicas em geral,
em vez de 30:692+100 - - - R: 28:292+100

Foi approbado em 2.^a e ultima discussao o projecto de lei do orçamento, com as emendas apresentadas. - Redigido de accordo, sejam extractadas as cópias necessarias para os effectos legais. -

Pelo prefeito municipal, foi lido o requinte, com relação á aquisição do terreno necessario para a construção do novo matadouro:

Ilustres Collegas. - Venho, no desempenho da incumbencia que me confiastes, no sentido de adquirir por compra a area de terra necessaria para a construção do novo Matadouro Publico, informar-vos dos passos que dei junto ao proprietario dos terrenos considerados os mais apropriados para aquelle serviço, dos resultados nulos desses passos e indicar-vos afinal o que julgo conveniente no caso, sujeitando esta minha proposta ao criterioso e sabio exame dos Ilustres Collegas.

Ao digno patricio, Dr. João Baptista da Rocha conceição, proprietario do terreno escolhido pela respectiva comissao para o estabelecimento do novo Matadouro, officiei, em junho ultimo, communicando o resollido pela Camara.

A resposta do Sr. Dr. João conceição, em carta datada de 30 do mesmo mez, deu-me a esperanza de poder em breve prazo realizar a compra: junto a este memorial a referida carta para elucidacao do caso.

Dias depois, em visita minuciosa feita ao local escolhido, juntamente com o Dr. João con-

ceição, indiquei-lhe qual a parte de terra de que tinha necessidade a municipalidade, pedindo-lhe que abrisse preço para os pretendidos 2 alqueires mais ou menos de terreno, pois havia urgência em ultimar aquelle negocio.

Não o quiz fazer de prompta aquelle Sr., promettendo escrever-me de S. Paulo, satisfazendo então o meu desejo.

De facto, em carta a este annexa e datada de 22 de Agosto, declara-me o Sr. Dr. João Baptista da Rocha bonificação ter arbitrado em dez contos o valor do referido terreno, e, como generoso additamento, affirmava tambem que acceptaria a permuta do mesmo pelos terrenos denominados do Encosto, que têm para a municipalidade valor superior a quinze contos de reis, e poderiam, caso não tivessem a applicação premeditada, ser divididos em lotes pequenos, que seriam promptamente adquiridos por particulares.

A estimativa do Dr. João Bonificação é, como vêdes, desarrasada, pois não ha conhecimento de que neste municipio um alqueire de terras rurais superiores, cobertas de matta virgem e na melhor localisacão possível, tenha jamais obtido sequer a quinta parte do preço exigido por aquelle proprietario.

Não podia eu, pois, de forma alguma realisar a compra do terreno pelo preço estipulado, porque faltaria a um dos dos deveres mais elementares do funcionario municipal, o dever de zelar pelos dinheiros publicos, nem tão pouco consentir na permuta, 1.º porque não estava a isso autorizado, e 2.º porque iria alienar do dominio do municipio uma propriedade urbana de area equal ao do terreno, que lhe é indispensavel, por um de um valor decuplo talvez.

Espero que aproveireis o meu modo de agir,
mas,

Considerando que ha urgencia em iniciar as
obras do Bata-douro Publico, para o que já se acham
a Municipalidade devidamente aparelhada;

Considerando que a execução do importantis-
simo melhoramento de arto não pode ficar
à mercê do interesse particular;

Considerando que a única solução legal para
o caso é a desapropriação por utilidade pu-
blica, pois em rapido é salutar processo salva-
guardam-se os interesses da collectividade e os
individuaes;

proponho que se decrete:

Arto 1.º - São declarados de utilidade publica
para serem desapropriados na forma da lei,
os terrenos necessarios para o estabelecimento do
novo Bata-douro Municipal, situados na fazenda
"Algodoad", de propriedade do Dr. João Baptista
da Rocha benção, com area de 2 alqueires,
bem como a agua necessaria para aquelle
serviço, conforme vem indicado na planta
annexa levantada pelo engenheiro Dr. Octavio
Mendes.

Arto 2.º - Revogam-se as disposições em con-
trario. - Aprovado em 1.ª discussão. -

Dada das sessões, 7 de Novembro de 1910. - Fernando
Fideliano da Costa - Prefeito Municipal. -

Nada mais havendo a tratar, o dr. preside-
nte encerra a sessão, do que para constar la-
vou-se a presente acta. - Eu, Arthur -
Nay, Secretario da Camara Municipal, a
escrevi. -

Marcos da Silveira Correa,

João Baptista Bruno de Mattos

Pedro de Camargo

Dr. Torquato da Silva Leitão

Manoel Ferraz de Camargo

Fernando Fideliano da Costa,